



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4225 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “AUTO EXPO” NO DISTRITO DE IPIABAS E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a “Auto Expo”, evento destinado à exposição, valorização e promoção de veículos automotores, antigos, clássicos, customizados e de alta performance, bem como de inovações do setor automotivo.

Art. 2º. A “Auto Expo” será realizada anualmente, preferencialmente no mês de setembro, no distrito de Ipiabas, podendo contar com atividades culturais, gastronômicas e de lazer, além de feiras, apresentações e competições relacionadas ao tema automotivo.

Art. 3º. O evento será promovido pelo Poder Executivo Municipal, podendo contar com apoio de entidades privadas, clubes de colecionadores, empresas do setor automotivo, instituições culturais e demais interessados.

Art. 4º. Fica a “Auto Expo” incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo permitida a captação de recursos por meio de parcerias, patrocínios e incentivos previstos em legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 18 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal *Katia Miki*

Projeto de Lei nº 360/2025

Autor: Luciana de Oliveira Maciel de Almeida